



000472

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justifica-se o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis pela necessidade constante da manutenção da higiene, pois esses itens são essenciais para manter a higiene em prédios públicos, escolas, hospitais e outros locais administrados pela prefeitura, ajudando a prevenir a propagação de doenças e garantindo um ambiente seguro e limpo para os cidadãos.

2.2. Observado as demandas das secretarias municipais, como a de educação, saúde e assistência social, por possuírem demandas específicas que requerem materiais de limpeza para o funcionamento adequado de suas atividades diárias, ressaltamos ainda a necessidade da aquisição desses itens para cumprir normas e regulamentações de saúde e segurança, assegurando que todos os ambientes públicos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos, igualmente, a oferta de itens de higiene pessoal e descartáveis, proporciona maior conforto aos servidores e usuários dos serviços ofertados pelo município. Isso contribui para um ambiente mais agradável e produtivo.

2.3. Flexibilidade para Atender Diferentes Secretarias: Como a prefeitura e as secretarias possuem necessidades distintas em termos de material de limpeza, o fornecimento parcelado permite que cada órgão solicite a quantidade de itens necessários para o seu funcionamento específico, facilitando assim a logística das instituições.

2.4. Eficiência Administrativa: A compra parcelada de materiais de limpeza pode resultar em economia de escala, reduzindo custos e aumentando a eficiência administrativa para a prefeitura e secretarias vinculadas, por ser essencial para garantir a transparência, economicidade e eficiência nas compras.

2.4. Justificativa do quantitativo estimado:

2.4.1. As quantidades foram estimadas com base no levantamento realizado por funcionários junto às repartições, como também verificando-se os consumos anteriores, a fim de estabelecer uma média a ser utilizada pela Prefeitura Municipal,

GEISECI FELICIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Handwritten signature and initials

secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

2.4.2. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiados nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente. Por se tratar de contratação recorrente fica dispensado da elaboração dos mesmos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Prazos

3.1.1. O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.1.2. O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações descritas no Anexo I deste TR, onde o licitante deverá se responsabilizar pela entrega dos produtos.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos materiais de limpeza somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de OF (Ordem de Fornecimento), sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saude@cupira.pe.gov.br ou smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:

- Prefeitura Municipal de Cupira, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


GENECHEIA PATRÍCIO DOS PASSOS
PORTARIA: 309 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida- Etelvino Lins, nº 567 A, Centro, Cupira.
- Fundo Municipal de Saúde, situada na Avenida- Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
- Fundo Municipal de Assistência Social, situada na Avenida-Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pelas Secretarias.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4. **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.3.6. Não serão aceitos itens danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal

20 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

GENECY HILIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DESPORTO AMADOR

04.122.0401.2078.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0401.2088.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.121.0401.2093.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DA MULHER

08.122.0818.2191.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Educação**

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%

33.90.30.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.365.1220.2105.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% PRÉ-ESCOLA

33.90.30.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB

12.365.1220.2227.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30% CRECHE

33.90.30.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social**

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.2061-0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO


GENECI HEITA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 069 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0834.2073.0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO , APOIO AOS
CONSELHOS E CONFERÊNCIA – IGD BOLSA FAMILIA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0832.2070.0000 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0832.2305.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0823.2303.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA -
CRIANÇA FELIZ
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0832.2064.0000 PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PODER: 20 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0833.2067.0000 PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A
FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

➤ **Fundo Municipal de Saúde**

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
30 ENTIDADE SUPERVISIONADA
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.1005.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
10.301.1001.2120.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO
10.302.1002.2121.0000 ASSISTENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.303.1004.2124.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
10.304.1012.2125.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.305.1003.2126.0000 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.0 APLICAÇÕES DIRETAS

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.


GERENTE HELENA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



6.2. Conforme acima descrito a legislação determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/91) expedido por órgão municipal e/ou estadual, federal da sede da Licitante em vigor, compatível e pertinente


GENECI NELLIA RAIOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

com o objeto deste edital, descrição de atividade de acordo com os itens apresentado na proposta de preço.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) OU Cadastro de Contribuinte Municipal (Prestação de Serviços)**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.6 - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.1.1 - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.


GENECI HELIA RAIOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.3.2 - **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3 - **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6 - As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

8.3.6.1 - Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

8.3.6.2 - Balanço Patrimonial;

8.3.6.3 - Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.6.4 - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.3.7 - Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br


GENECI HELTA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL




Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.8.1 - A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2 - As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9. Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.4.1. **ATESTADO** compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** do total vencido deste processo, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

8.4.2. Licença de funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, válida, expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da **sede da licitante**.

8.4.3. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.


GETECCI HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

000481

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;


GEI/ECI HELIA RAÍDOS PASSOS
PORTARIA 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

- 9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.
- 9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- 9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;


GENECI HELENA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verificarem defeitos ou incorreções quanto as especificações ou embalagens violadas.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com os fiscais designados abaixo, conforme vínculo com as unidades:

➤ Prefeitura:

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a Sr.^a : **Maria das Dores Xavier Pereira Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 022.843.444-02 , conforme ciente:

Maria das Dores Xavier Pereira Oliveira, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ Educação:

• A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a Sra. **Jany Deisy da Silva Carvalho**, inscrito no CPF sob nº 066.910.464-71, conforme ciente:

Jany Deisy da Silva Carvalho, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ Fundo Municipal de Assistência Social:

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais o Sr. **Ronailson Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente:

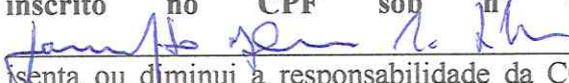
Ronailson Mariano da Silva, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como






as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Fundo Municipal de Saúde:**

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a o Sr. **Josenildo Djalma**, inscrito no CPF sob nº 666.951.044-68, conforme ciente: , sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas, que anotarás em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITEM - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1. **PODERÁ** ser solicitada ao licitante vencedor, amostra, catálogo, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um **prazo máximo de até 04 (quatro) horas** a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (**CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES**), e se for solicitado **AMOSTRAS** o prazo de apresentação do mesmo será de **até 05 (cinco) dias úteis**, o endereço da entrega do item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2. Caso haja necessidade de apresentação de amostras, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

11.3. Se as amostras forem solicitadas, as mesmas serão analisadas pelo fiscal, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.

11.4. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.5. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1., caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o

atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado dos quais foram realizados em 16/01/2025.

13.2. Após o interregno do prazo acima, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.


GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL





14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

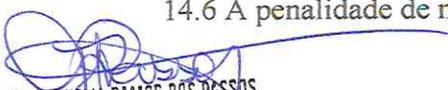
14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.


GENECI HÉLIO RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL






14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cupira-PE, 07 de fevereiro de 2025.


EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES

PORTARIA:003/2025

SEC. SAÚDE

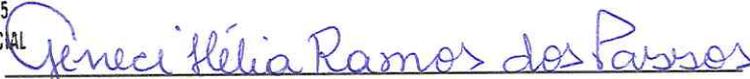
Emilliane Beatriz da Silva Gomes

CPF:070.610.774-84


GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS

PORTARIA: 009 2025

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL


Geneci Hélia Ramos dos Passos

Geneci Hélia Ramos dos Passos

CPF 534.650.164-91



Taísa Paula da Fonseca Lira

CPF: 025.541.184-77



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO, APRESENTADO EM FORMA DE PALITO DE MADEIRA, COM PONTA DE PÓLVORA, EM CAIXA COM 40 PALITOS DE 4CM (MÉDIO). CAIXA HIPERMEABILIZADA E LIXA IMPRESSA, COM SELO DO INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	395	RS 3,23	RS 1.275,85	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
2	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA EM GERAL, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P) E ÁGUA POTÁVEL. PESO UNITÁRIO DE 1000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1.040	RS 30,51	RS 31.730,40	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
3	ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO EM 70%. APROVADO PELA ANVISA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEAVEL CONTENDO 5L.	UND	190	RS 25,55	RS 4.854,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTENDO 1000ML, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA INOCOLOR COM TAMPA ROSQUEAVEL.	UND	1.000	RS 12,49	RS 12.490,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA. LIMPADOR DE USO GERAL. FRASCO COM 1L.	UND	200	RS 12,00	RS 2.400,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
6	ÁLCOOL ETÍLICO, EM ESTADO LÍQUIDO, LIMPADOR DOMÉSTICO DE USO EM GERAL, COM 46° INPM, EM EMBALAGEM DE 1000 ML, COM TAMPA DE ABRE E FECHA DE ROSQUEAR. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	160	RS 48,40	RS 7.744,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
7	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL / ESTOJO DE BARBEAR COM 02 LÂMINAS PARALELAS, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	200	RS 2,30	RS 460,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
8	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, COM AROMAS VARIADOS, APRESENTADO EM EMBALAGEM DE 360ML METÁLICA, NO ROTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	1.360	RS 14,00	RS 19.040,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
9	AVENTAL TIPO BATA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIÉS NAS BORDAS PARA USO DOMÉSTICO PENDURA NO PESCOÇO E CORDÃO PARA AMARRAR NAS COSTAS, CORES DIVERSAS.	UND	230	RS 8,48	RS 1.950,40	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UND	90	RS 22,35	RS 2.011,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
11	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS, CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	UND	80	RS 13,01	RS 1.040,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
12	BALDE ESPREMEDOR DUPLO - CONJUNTO DE BALDE E ESPREMEDOR DUPLO (CARRINHO), DE PLÁSTICO, COM DOIS COMPARTIMENTOS PARA SEPARAÇÃO DE ÁGUA LIMPA E SUJA, COM RODAS E ESPREMEDOR, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 24 LITROS. DISPONÍVEIS	UND	30	RS 649,76	RS 19.492,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

GERENCIAMENTO DOS PASSOS
2023-09-09 009 2025
SEM ASSISTÊNCIA SOCIAL



	NAS CORES AZUL, AMARELO E VEMELHO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS. PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA.					
13	BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L	UND	140	RS 10,85	RS 1.519,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
14	CESTO PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA EM MATERIAL BEM REFORÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L, EM CORES DIVERSAS.	UND	150	RS 55,33	RS 8.299,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
15	CESTO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 60L, CORES DIVERSAS, COM TAMPA, REFORÇADO, DIMENSÕES: 61,5 CM X 51,0 CM X 43,5 CM.	UND	120	RS 79,95	RS 9.594,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
16	BORRIFADOR PULVERIZADOR, PARA PRODUTOS DE LIMPEZA EM ESTADO LÍQUIDO, ÓTIMO PARA UTILIZAR EM CASA, EM EMPRESAS, OU ESTABELECIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE PARA 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CORES DIVERSAS.	UND	310	RS 6,08	RS 1.884,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
17	CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, SEM TAMPA, TELADO, COM CORES DIVERSAS, ALTURA MÍNIMA DE: 25 CM, DIÂMETRO: 29 CM, TENDO NO MÍNIMO 10L.	UND	260	RS 7,73	RS 2.009,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
18	CLORO ATIVO LÍQUIDO, MÍNIMO DE 5% PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML	UND	4.900	RS 4,09	RS 20.041,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
19	COLHER DESCARTÁVEL (COLHER TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, PARA REFEIÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	10.780	RS 4,92	RS 53.037,60	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
20	COLHER DESCARTÁVEL (COLHER TIPO UTENSÍLIO DOMESTICO) MATERIAL: PLÁSTICO, PARA SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	11.750	RS 3,61	RS 42.417,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
21	COLONIA PARA BEBE, COM FRAGRANCIA DE LAVANDA, FRASCO PLASTICO COM NO MÍNIMO 120 ML.	UND	500	RS 14,53	RS 7.265,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
22	CONDICIONADOR INFANTIL SEM ÁLCOOL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM DELICIOSA FRAGRÂNCIA DE CAMOMILA, FRASCO COM NO MÍNIMO 210 ML	UND	300	RS 10,70	RS 3.210,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
23	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CONTENDO TIRAS DE 100 UNIDADES, EM CAIXAS COM 25 TIRAS.	CAIXA	1.088	RS 110,00	RS 119.680,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
24	COTONETE COM HASTES FLEXÍVEIS E PONTAS DE ALGODÃO ANTIGERME, CAIXA COM 75 UNIDADES DE HASTES FLEXÍVEIS.	UND	100	RS 2,39	RS 239,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
25	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUBO COM PESO MÍNIMO DE 50GR, SABOR TUTTI-FRUTTI, FLÚOR, LAUREL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA E ÁGUA.	UND	200	RS 7,45	RS 1.490,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
26	CREME PARA ASSADURAS INFANTIL TUBO FLEXÍVEL CONTENDO 90 GRAMAS DE CREME CONTRA ASSADURAS COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A) 5.000 UI/G, APROVADO PARA ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA.	UND	300	RS 16,84	RS 5.052,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
27	CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 ML.	UND	300	RS 10,99	RS 3.297,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



28	DESENGORDURANTE MULTIUSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO DESINFETANTE, PARA LIMPEZA DE GORDURA DO BANHEIRO, COZINHA, DENTRE OUTROS LOCAIS, DEVE CONTER FRAGRÂNCIA COM DURABILIDADE DE ATÉ 24 HORAS. EMBALAGEM DO TIPO SQUEEZE CONTENDO 500ML.	UND	1.010	RS 5,22	RS 5.272,20	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
29	DESINFETANTE - PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PODER BACTERICIDA, ALTAMENTE CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES (LIMPEZA PESADA), PARA USO EM PIAS, AZULEJOS, VASOS SANITÁRIOS, RALOS DE BANHEIRO E ETC. COM AROMA SUAVE, FORMULA: BIODEGRADAVE, DILUÍVEL. OBSERVAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML	UND	1.350	RS 3,45	RS 4.657,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
30	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM 500ML CONTENDO DADOS DE INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	5.700	RS 2,95	RS 16.815,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COMPOSTO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIA, COM AROMAS DIVERSOS, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIA + TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO MÍNIMO DE 0,4%. CONTENDO 1000 ML.	UND	2.250	RS 6,29	RS 14.152,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
32	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇA CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM PH NEUTRO E TAMBÉM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA.	CAIXA	610	RS 72,03	RS 43.938,30	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS FIRMES E MACIAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS PLÁSTICAS DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL E ENCAIXE, EM CORES VARIADAS.	UND	200	RS 5,29	RS 1.058,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA, COM CERDAS MACIAS EM NYLON, MEDINDO 30 CM DE CUMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS.	UND	100	RS 22,40	RS 2.240,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
35	ESPONJA DE AÇO, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, LARGURA MÍNIMA DE 50 MM. FARDO CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDADES EM CADA PACOTE.	FARDO	160	RS 20,00	RS 3.200,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
36	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, NA COR VERDE / AMARELA. CAIXA CONTENDO 60 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	190	RS 32,37	RS 6.150,30	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
37	FLANELA EM TECIDO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES: 60 X 40CM	UND	950	RS 3,48	RS 3.306,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCO GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX. FARDO COM NO MÍNIMO 60 FRALDAS.	FARDO	300	RS 50,45	RS 15.135,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, COMPOSTA DE FIBRAS DE	FARDO	200	RS 39,15	RS 7.830,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

GERENCI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA 009 2023 DOS PASSOS
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



	CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCO GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX. FARDO COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS.					
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCO GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX. FARDO COM NO MÍNIMO 26 FRALDAS.	FARDO	250	RS 27,20	RS 6.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCO GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX. FARDO COM NO MÍNIMO 64 FRALDAS.	FARDO	400	RS 47,38	RS 18.952,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, FLOCO GEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX. PACOTE COM NO MÍNIMO 52 FRALDAS.	PACOTE	200	RS 64,40	RS 12.880,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
43	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, NA COR BRANCO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADE.	PACOTE	5.700	RS 5,16	RS 29.412,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
44	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	PACOTE	10.480	RS 4,16	RS 43.596,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
45	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA COM FIBRAS VEGETAIS VIRGENS, NÃO RECICLADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO COM 16 PACOTES.	FARDO	470	RS 32,19	RS 15.129,30	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
46	INSETICIDA AEROSOL 450ML.	UND	520	RS 13,63	RS 7.087,60	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
47	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL, SEM ÁLCOOL, DE ALOE VERA, FRAGRÂNCIA SUAVE, SUPER MACIO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM FORMATO DE POTE COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES.	UND	300	RS 5,00	RS 1.500,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
48	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EMBALADO EM FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO 500 ML, BICO TIPO BORRIFADOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	250	RS 11,00	RS 2.750,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
49	LIXEIRA EM PLÁSTICO VIRGEM, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COM CORES DIVERSAS.	UND	220	RS 33,60	RS 7.392,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
50	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, NEUTRO OU SEM PERFUME, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, A BASE DE SILICONE, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO E ÁGUA, FRASCO CONTENDO 500 ML, COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA.	UND	120	RS 10,50	RS 1.260,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
51	LUVA DE LATEX, TIPO LISA, ANATÔMICA, NÃO ESTERIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATOXICA, NOS TAMANHOS M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	190	RS 41,15	RS 7.818,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP


GEELECI HELENA DOS PASSOS
PORTARIA 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br





52	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHOS P, M, G COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: CURTO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 35 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393. OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	850	RS 7,40	RS 6.290,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
53	LUVA PROFISSIONAL P/ LIMPEZA TAMANHOS M E G COM REVESTIMENTO INTERNO: ALGODAO FLOCADO, COR: AMARELO, COM SUPERFICIE EXTERNA (PALMA) ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO, ESPESSURA: 0,60 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 45 CM, BORRACHA DE LATEX NATURAL BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, OBSERVAÇÃO: LUVA DE SEGURANCA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE.	PAR	550	RS 10,90	RS 5.995,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
54	MARMITEX (QUENTINHA) DESCARTÁVEL, FORMATO: REDONDO, DIMENSÃO (C X L): 26,5 X 23 CM 20 X 8,20 CM, COM TAMP, MATERIAL: ISOPOR, FORMA ARREDONDADA, CAIXA/EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	460	RS 41,14	RS 18.924,40	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
55	MOP ÁGUA COMPLETO - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - (MOP ÚMIDO) COMPLETO) CONTENDO CABO DE ALUMÍNIO RESISTENTE COM NO MINIMO 1,40M X 24MM DE DIAMETRO, REFIL DO MOP ÁGUA DE ALGODÃO, CABO MOP ÁGUA TIPO PRESILHA (TRAVA DE PLÁSTICO) PARA FIXAR O CABO E O MOP ÚMIDO. EQUIPAMENTO RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA).	UND	45	RS 162,00	RS 7.290,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
56	MOP PÓ COMPLETO - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA - COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MINIMO 1,40M X 24 MM DE DIAMETRO, COM SUPORTE (ARMAÇÃO) DE TAMANHO MÉDIO NÃO INFERIOR A 60 CM TODO DE PLÁSTICO PROLIPROPILENO RESISTENTE E REFIL DE ALGODÃO. PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA).	UND	23	RS 145,83	RS 3.354,09	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
57	PÁ COLETORA COM TAMP - PÁ DE PLÁSTICO RESISENTE E CABO DE ALUMINIO NA ALTURA MÍNIMO DA 1,10 M, PERMITINDO O RECOLHIMENTO DO LIXO SEM A NECESSIDADE DE ABAIXAR, PARA USO PROSSIONAL EM HOSPITAL.	UND	40	RS 59,16	RS 2.366,40	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
58	PÁ DE LIXO, MATERIAL DO COLETOR EM POLIPROPILENO, MEDINDO 24 CM X 19 CM, COM CABO DE 80 CM EM MADEIRA POLIDA E REVESTIDO EM PLASTICO.	UND	290	RS 17,04	RS 4.941,60	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
59	PALITO DE DENTE - PEQUENOS BASTONETES DE MADEIRA COM DUAS EXTREMIDADES AFINADAS, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO: 6,5 CM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 CAIXAS, CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES DE PALITOS.	PACOTE	165	RS 23,62	RS 3.897,30	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
60	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DUPLO, 100%	UND	1.800	RS 4,57	RS 8.226,00	EXCLUSIVO



	ALGODÃO LAVADO, ALVEJADO E INSENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 80 CM.					MEI/ME/EPP
61	PANO PARA LOUÇA, NA COR BRANCA 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 70 CM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	220	RS 39,99	RS 8.797,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
62	PAPEL ALUMÍNIO DIMENSAO (L X C): 30 CM X 7,5 M. APRESENTADO EM ROLO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	380	RS 6,90	RS 2.622,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
63	PAPEL HIGIÊNICO, FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, POSSUEM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS, CADA ROLO COM 30 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FRABRICANTE, VALIDADE, DIMENSÕES E A INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO. FARDO COM 64 ROLOS (16 PACOTES).	FARDO	1.005	RS 96,75	RS 97.233,75	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
64	PAPEL TOALHA DE ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE A HUMIDADE, FOLHA DUPLA, CONTENDO 02 ROLOS COM 60 TOALHAS (PICOTADAS) CADA OU SUPERIOR, 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, CADA FOLHA MEDINDO 22X19 CM.	UND	800	RS 5,13	RS 4.104,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
65	TOALHA DE PAPEL, TEXTURA/FORMATO CREPADO, INTERFOLHADO COM DUAS (02) DOBRAS 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHAS INTERCALADAS, MACIAS E ABSORVENTES, PACOTE/FARDO/ COM 1000 (HUM MIL) FOLHAS COM 1.000 FOLHAS, CADA FOLHA MEDINDO 23X27 CM.	PACOTE	2.200	RS 19,95	RS 43.890,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
66	PASTILHA SANITÁRIA, DESODORIZADOR PARA VAZO SANITARIO, EM TABLETE, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 25G, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	770	RS 27,64	RS 21.282,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
67	POLIDOR DE ALUMÍNIO - LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTO LÍQUIDO USADO PARA POLIR ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	UND	750	RS 2,32	RS 1.740,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
68	PORTA SABONETE LÍQUIDO, FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM VALVULA DISPENSADORA COM OPÇÃO DE TRAVAMENTO, CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UND	170	RS 6,73	RS 1.144,10	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
69	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 15CM, RASO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	11.350	RS 2,78	RS 31.553,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
70	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 15CM, FUNDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	11.200	RS 3,45	RS 38.640,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
71	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 21CM, RASO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	10.900	RS 4,85	RS 52.865,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
72	PRATOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 21CM, FUNDO, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	11.200	RS 4,15	RS 46.480,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
73	REFIL DO MOP ÁGUA (MOP ÚMIDO) - MATERIAL DE ALGODÃO ALTAMENTE RESISTENTE COM PONTA DOBRÁVEL, ADAPTÁVEL AO MOP TIPO PRESILHA (TRAVA DE PLÁSTICO), MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, LARGURA: 160 MM, COMPRIMENTO: 600 MM. EQUIPAMENTO RESISTENTE PARA USO PROFISSIONAL EM GRANDES ÁREAS HOSPITALAR, COM DURABILIDADE PROLONGADA (CORES A ESCOLHER PELA SECRETARIA).	UND	227	RS 34,65	RS 7.865,55	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA: 009 2025

SFP: ASSISTÊNCIA SOCIAL



74	REFIL PARA O MOP PÓ, MATERIAL: ALGODÃO ADAPTÁVEL AO SUPORTE DE PLÁSTICO, MATERIAL BASE: LONA, FECHAMENTO: LACO, LARGURA: 160 MM, COMPRIMENTO: 600 MM, COM TAMANHO MÉDIO DA BASE NÃO INFERIOR A 60 CM.	UND	73	RS 33,95	RS 2.478,35	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
75	RODO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA POLIDA DO TIPO ROSQUEÁVEL, DE 1º QUALIDADE, CONTENDO 2 UNIDADES DE BORRACHA NA BASE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40CM.	UND	360	RS 7,38	RS 2.656,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
76	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, COM AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM COM PACOTE DO TIPO PLÁSTICO, CONTENDO BARRAS DE 5 UNIDADES COM 200G CADA - 1º QUALIDADE.	UND	780	RS 7,95	RS 6.201,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
77	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, SABÃO LAVA ROUPAS, ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA COM ALQUIL BENZENO, SULFANATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SOB ELIMINADOR, BACTERICÍDIA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4'BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSÓDICO) ÁCIDO 4,4' DIÂMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFON, NA COR AZUL, POLÍMEROS ACRÍLICO, ENZIMAS PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS.	UND	11.900	RS 5,19	RS 61.761,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
78	SABONETE LÍQUIDO, HIPOALÉRGICO, COM FRAGRÂNCIAS SUAVES INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 210ML.	UND	300	RS 18,71	RS 5.613,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
79	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A PESO, FABRICADO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, MATERIAL NA COR BRANCA LEITOSA, NAS MEDIÇÕES 75 X 105 X 0,06 CM, TER IMPRESO AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: CAPACIDADE NOMINAL, INSCRIÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DO GERADOR/UNIDADE GERADORA/DATA DE GERAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	80	RS 67,00	RS 5.360,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
80	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 40 LTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/INFECTANTES, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE A PESO, FABRICADO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, MATERIAL NA COR BRANCA LEITOSA, NAS MEDIÇÕES 45 X 55 CM, TER IMPRESO AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: CAPACIDADE NOMINAL, INSCRIÇÃO DO TIPO DE RESÍDUO, SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, ESPAÇO PARA ANOTAÇÃO DO GERADOR/UNIDADE GERADORA/DATA DE GERAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	RS 35,99	RS 3.599,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
81	SACO PLÁSTICO BOBINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTAÇÃO: ROLO/BOBINA COM 500 SACOS, TAMANHO DE CADA SACO: 35CM X 50CM, FECHAMENTO: PICOTADO.	ROLO	200	RS 45,03	RS 9.006,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



	OBSERVAÇÃO: ROLO (BOBINA COM 500 SACOS).					
82	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG, INCOLOR, PICOTADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X40CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	BOBINA	180	RS 32,55	RS 5.859,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
83	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 5KG, INCOLOR, PICOTADO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X35CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	BOBINA	170	RS 37,49	RS 6.373,30	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
84	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	750	RS 43,66	RS 32.745,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
85	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.250	RS 25,99	RS 32.487,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
86	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.238	RS 56,90	RS 70.442,20	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
87	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 100 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESURA: 0,07 MM, ALTURA: 900 MM, LARGURA: 750 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.238	RS 50,50	RS 62.519,00	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
88	SHAMPOO INFANTIL SEM ÁLCOOL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TEM PH BALANCEADO, NÃO AGREDINDO O COURO CABELUDO DO BEBÊ, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, COM PESO MÍNIMO DE 200 ML.	UND	300	RS 12,00	RS 3.600,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
89	TALCO INFANTIL, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	UND	300	RS 12,48	RS 3.744,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
90	TESOURA CURVA PEQUENA EM AÇO, PARA CORTAR UNHA DE BEBÊ.	UND	20	RS 17,83	RS 356,60	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
91	VASSOURA PARA USO GERAL, COM 100 CERDAS DE NYLON, CERDAS COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E CABO DE MADEIRA POLIDA ENVOLTO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	UND	1.050	RS 12,50	RS 13.125,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
92	VASSOURA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON FUNDIDAS AO CABO, MEDINDO 25 CM, FORMATO ARREDONDADO, CONTENDO SUPORTE EM PLÁSTICO.	UND	200	RS 4,34	RS 868,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
93	CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO MOP DUPLO DOBLÔ 50L, DOIS BALDES COM CAPACIDADE PARA 25L CADA, COM CAVALETE E ESPREMEDOR, RODÍZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNID	15	RS 857,00	RS 12.855,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
94	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 200 ML COM TAMPA RETA, CONTENDO TIRAS DE 100 UNIDADES, EM CAIXAS COM 25 TIRAS.	CAIXA	200	RS 10,58	RS 2.116,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
95	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE 500ML. COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARTE FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA, TRAVAS INTELIGENTE E SEGURO, MATERIAL PLÁSTICA, NA COR BRANCA.	UND	80	RS 23,87	RS 1.909,60	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
96	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS: TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHAS UMA FOLHA POR VEZ, TAMANHO APROXIMADO: 30 CM X 27 CM X 13 CM, COM	UND	120	RS 26,54	RS 3.184,80	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP



	CAPACIDADE DE 1000FOLHAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MATERIAL PLÁSTICA, NA COR BRANCA.					
97	SACOLA PLÁSTICA BRANCA GROSSA 1 KG REFORÇADA E RESISTENTE, DIMENSÕES 80X60CM.	KG	210	RS 19,90	RS 4.179,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
98	SACOLA PLÁSTICA BRANCA GROSSA 1 KG REFORÇADA E RESISTENTE, DIMENSÕES 60X50CM.	KG	360	RS 17,45	RS 6.282,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
99	SACO PAPEL BRANCO PARA PIPOCA DIMENSÕES 13,8X8CM, COM 500 UNI.	PACOTE	250	RS 25,75	RS 6.437,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
100	HAMBURGUEIRA DE ISOPOR PARA LANCHES, DIMENSÕES 15,3X4X31CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.030	RS 32,00	RS 32.960,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
101	HAMBURGUEIRA HOTDOG ISOPOR DIMENSÕES 22,5X9,5X6,2CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	RS 28,00	RS 16.800,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
102	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 140 ML COM TAMPA RETA, CONTENDO TIRAS DE 50 UNIDADES.	PACOTE	500	RS 8,58	RS 4.290,00	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
103	LIMPA PEDRA E PISOS - ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA 1 LITRO	UND	150	RS 5,03	RS 754,50	EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
104	COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 150 ML, CONTENDO TIRAS DE 100 UNIDADES, EM CAIXAS COM 25 TIRAS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 23)	CAIXA	362	RS 110,00	RS 39.820,00	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 23)
105	PAPEL HIGIÊNICO, FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM, POSSUEM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO DE ALTA QUALIDADE, EM PAPEL NÃO RECLICLADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 04 (QUATRO) ROLOS, CADA ROLO COM 30 MTS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. DEVERÁ CONTER A MARCA DO FRABRICANTE, VALIDADE, DIMENSÕES E A INDICAÇÃO DE NÃO RECLICLADO. FARDO COM 64 ROLOS (16 PACOTES). (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 63)	FARDO	335	RS 96,75	RS 32.411,25	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 63)
106	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50L, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 86)	PACOTE	412	RS 56,90	RS 23.442,80	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 86)
107	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM CAPACIDADE 100 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA COLETA DE LIXO, TIPO DE COSTURA SIMPLES, MEDINDA/ESPESURA: 0,07 MM, ALTURA: 900 MM, LARGURA: 750 MM, NA COR PRETA OU AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 87)	PACOTE	412	RS 50,50	RS 20.806,00	(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO ITEM 87)
VALOR TOTAL						RS 1.618.405,44

Valor total estimado: **RS 1.618.405,44** (Um milhão seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".


GEORGETTE MARIA RAMOS DOS PASSOS
PORTARIA: 009 2025
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

